

profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA+FP+EP)}{3}$$

Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento e funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado ou declarado sob compromisso de honra.

10.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, no método de seleção acima referido (avaliação curricular), consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

10.3 — Com a entrevista de avaliação de competências, pretende-se obter, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de seleção.

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso, sendo, por isso, excluídos.

13 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidato, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — Composição do júri:

Presidente: Dra. Maria Catarina Gomes Marques Vieira — Vogal da Junta

Vogais Efetivos: Dra. Teresa Lopes de Almeida Nery de Oliveira, Técnica Superior, Eng.º António Miguel de Medeiros Correia — Vogal da Junta.

Vogais suplentes: Dr. Vítor Manuel da Silva Veiga, Vogal da Junta, José Sebastião Leite Perry, Vogal da Junta.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da citada Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) do n.º 3 daquele artigo, para a realização da audiência dos interessados no termo do Código de Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previsto no n.º 1 do artigo 32.º e por uma das formas enunciadas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria referida.

A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e publico nas instalações da Junta de Freguesia de Cascais. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas antes referidas.

16 — De harmonia com o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março do Ministro — Adjunto da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de descrição.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego público no sítio: www.bep.gov.pt

31 de julho de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia de Cascais, António Pedro de Carvalho Morais Soares.

307164478

FREGUESIA DE JOANE

Aviso (extrato) n.º 10377/2013

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, relacionado com a área de atividade do Posto CTT, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à administração autárquica

pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se publico que, por meu despacho de 26 de Julho de 2013, na sequência do procedimento concursal supra referido, aberto por aviso n.º 542/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2013, retificado pela declaração de retificação n.º 96/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2013, e conforme a lista unitária de ordenação final homologada em 28 de junho de 2013, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Carla Susana Ferreira de Carvalho, com efeitos a 01 de agosto de 2013, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao 1.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

01 de agosto de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia, Ivo Sá Machado.

307168358

FREGUESIA DE LOURIÇAL

Aviso n.º 10378/2013

Procedimento concursal comum para a ocupação de seis postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado

Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugados com o n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Lourical, a 30 de julho de 2013, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para o preenchimento de seis postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, previsto no mapa de pessoal da freguesia do Lourical.

1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se igualmente dispensada, temporariamente, a consulta à entidade ECCRC.

2 — Número de postos de trabalho: Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa — Ref. A) — 2 (dois); Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa — Ref. B) — 4 (quatro).

3 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente: José Maria Gonçalves Neves, Presidente da Junta de Freguesia de Lourical;

1.º vogal efetivo: Pedro Miguel Serra Santos, Secretário da Junta de Freguesia de Lourical, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: Maria José Maia de Almeida Pires, Tesoureira da Junta de Freguesia de Lourical.

4 — Caracterização do posto de trabalho: Para a categoria de assistente operacional para a atividade de auxiliar de ação educativa (Ref. A) as inerentes à sua categoria profissional, de entre outras, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) com experiência em funções de vigilante escolar e auxiliar em refeitório; Para a categoria de assistente operacional para a atividade de auxiliar de ação educativa (Ref. B) as inerentes à sua categoria profissional, de entre outras, funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos (Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro) com experiência em funções de vigilante escolar e auxiliar em refeitório; A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhes sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais os trabalhadores detenham qualificação profissional adequada e que não impliquem

desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação.

5 — Local de trabalho: Ref. A e B) Estabelecimentos de ensino pré-primário e primário da freguesia do Lourical.

6 — Posicionamento remuneratório: será objeto de negociação entre o trabalhador e a Junta de Freguesia, de acordo com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação da Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª da tabela única, correspondente ao valor de 485,00 € (Ref. A e B).

7 — Requisitos de admissão: só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Terem 18 anos de idade completos;
- c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — Nível habilitacional exigido: Ref. A e B) — escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade, ou seja, nascidos até 31/12/1966 é exigida a 4.ª classe; nascidos após 01/01/1967 é exigido a 6.ª classe ou 6.º ano de escolaridade; nascidos após 01/01/1981 é exigido o 9.º ano de escolaridade.

Não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

8 — São valorizados os candidatos com carta de condução tipo B (Ref. B).

9 — Para efeitos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

10 — Formalização das candidaturas: através de preenchimento de formulário próprio, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado em suporte papel na sede da Freguesia e no sítio da freguesia www.jf-lourical.pt.

10.1 — A entrega da candidatura deverá ser efetuada: Pessoalmente na Freguesia de Lourical, Rua da Misericórdia N.º 16, 3105-165 Lourical, das 09h00 às 13h00 e 14h00 às 17h00, sendo emitido recibo da data de entrada; ou através de correio registado e com aviso de receção, para o mesmo endereço, atendendo -se à data do respetivo registo para o termo do prazo fixado.

10.2 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- d) Currículo profissional, datado e assinado.

10.3 — A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos, implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

11 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto -Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho; Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

13 — Métodos de seleção e Critérios Gerais:

13.1 — Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para

cujas ocupações o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

13.2 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13.3 — Sistema de classificação final:

$$CF = \frac{(AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)}{100\%}$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

13.4 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de Lourical e disponibilizada em www.jf-lourical.pt.

15 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir da data da publicação no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional e no sítio da Freguesia www.jf-lourical.pt.

16 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço nos termos do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

7 de agosto de 2013. — Pela Junta de Freguesia de Lourical, o Presidente, *José Maria Gonçalves Neves*.

307182119

FREGUESIA DE VENDA DO PINHEIRO

Aviso n.º 10379/2013

1 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, torna-se público que a 29 de julho de 2013, foi homologada pelo Senhor Presidente da Junta, Vítor Gonçalves Pereira Rodrigues, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, cujo aviso de abertura n.º 16610/2012 foi publicado no *Diário da República*, n.º 239, 2.ª série, de 11 de dezembro de 2012.

2 — Mais se informa que, em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria citada no ponto anterior, a referida lista, agora publicada, se encontra afixada, nos locais de estilo, bem como disponível em página eletrónica.

Lista Unitária de Ordenação Final

- 1 — Jorge Manuel Pedreiras Oliveira — 16,00 valores
- 2 — José Joaquim Carapinha — 15,30 valores
- 3 — Maria do Rosário Lopes Anacleto Brântuas — 14,75 valores
- 4 — Natália Maria Alexandre de Almeida — 14,10 valores
- 5 — Vítor Manuel Ventura Tavares — 12,00 valores

29 de julho de 2013. — O Presidente da Freguesia de Venda do Pinheiro, *Vítor Gonçalves Pereira Rodrigues*.

307161318